



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 131/CSJT.GP.SG, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno;

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.SETIC nº 95, de 1º de junho de 2015;

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Ato CSJT.GP.SG Nº 62, de 27 de março de 2015, para cancelar o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente aos dias 6, 9 e 10/4/2015, em favor do servidor GUSTAVO FERNANDES CARVALHO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO